



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

*Aprova a adequação do cronograma e das ações referentes ao projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba, para o final do exercício de 2023.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/Nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB Nº 117, de 10 de setembro de 2020, que aprova o Projeto para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à Organização e à Governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB Nº 191, de 08 de novembro de 2021, que aprova a adequação do cronograma referente ao projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba

A Portaria nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, que homologa o resultado da Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria nº 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária por videoconferência, em 18 de novembro de 2021.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Aprovar a adequação do cronograma e ações referente ao projeto para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à Organização e à Governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba, para o final de exercício de 2023, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***RENATA VALÉRIA NÓBREGA***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 253/2022**

<b>Motivadores</b>	<b>Propostas de reorganização do cronograma pelo GTE</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Possibilidade de prazo do projeto até dez/2023;</li><li>➤ Processo de sinergia entre portaria 1.812/2020 e PROADI / Regionalização;</li><li>➤ Pactuação de novo cronograma para elaboração do PRI;</li><li>➤ Processo eleitoral.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Planejamento Regional Integrado - Regional – dez/2022;</li><li>➤ Planejamento Regional Integrado - Macrorregional – dez/2023;</li><li>➤ Análise de Situação de Saúde (ASIS) – set/2022 - dez/2022;</li><li>➤ Organização dos Pontos de Atenção e Programação das prioridades sanitárias da macrorregião – Primeiro semestre de 2023 (maio/2023);</li><li>➤ Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) – Primeiro semestre de 2023 (Maio/2023);</li><li>➤ Implementação de Comitê de Governança da Rede de Atenção à Saúde – Segundo semestre de 2023;</li><li>➤ Avaliação e monitoramento – Segundo semestre de 2023.</li></ul>

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB